

00035146

Brasília-DF, 29 de maio de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Eu, Bruno Bandeira Cardoso, Presidente do Instituto Gamecon, inscrito no CNPJ 07.499.506/0001-36, por meio deste EDITAL convoco os associados para Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 11 de junho de 2024 com a finalidade de debater as seguintes pautas:

1. **Recomposição de cargo da diretoria.**
2. **Alteração do estatuto social.**



Bruno Bandeira Cardoso

000135146

ILMO. SR.

OFICIAL DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REQUERIMENTO

O Instituto Gamecon, estabelecido no endereço: SHCN CL QD 206, Bloco A, Loja 9, Parte PD, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70844-510, inscrito no CNPJ nº 07.499.506/0001-36, neste ato representado pelo Diretor Presidente Bruno Bandeira Cardoso, vem requerer perante a este oficial o devido registro de sua Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

N. Termos

P. Deferimento

Brasília-DF, 11 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO BANDEIRA CARDOSO
Data: 11/06/2024 13:45:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Bandeira Cardoso

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO GAMECON PARA DELIBERAR SOBRE:
RECOMPOSIÇÃO DE CARGO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.**

No dia 11 de junho de 2024, às 10:00h, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária dos associados do Instituto Gamecon, no endereço SHCN CL QD 206, Bloco A, Loja 9, Parte PD, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70844-510 em também em formato virtual através de videochamada com os associados que não puderam participar presencialmente.

Ao presidir os trabalhos, o Presidente do Instituto Gamecon, Bruno Bandeira Cardoso, conduziu a reunião e trouxe à pauta os assuntos abaixo elencados em que foram debatidos os temas, adotadas as providências e tomadas as decisões do colegiado:


1. Com a finalidade de aprimorar as atividades de denominação, sede, duração, composição, administração, condições de patrimônio, receitas e prestações de contas, e demais disposições do Instituto Gamecon, foram discutidas, revistas e editadas cláusulas do Estatuto Social da instituição, conforme rol a seguir e a 4ª Alteração Estatutária registrada em conjunto:
 - Título: Foi alterado o termo para "4ª Alteração Estatutária";
 - Artigo 1º, parágrafo único: Foi alterado o termo para "parágrafo primeiro";
 - Artigo 1º: Foi alterado o teor para "Parágrafo segundo: O Instituto Gamecon é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos encarregada de coordenação, administração, apoio e prática do desporto se qualificando como uma entidade de prática desportiva, conforme inciso VI, do parágrafo único do art. 13 da Lei 9.615 de 24 de março de 1998, e art. 28 da Lei 14.597 de 14 de junho de 2023";
 - Artigo 3º, inciso II: Foi alterado o teor para "O Instituto Gamecon poderá contar com apoio de parcerias estratégicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, além de empresas e organismos nacionais ou internacionais para o desenvolvimento de projetos e a cooperação para todas as atividades do objetivo social, além da pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia";
 - Artigo 4º, inciso IV: Foi alterado o teor para "A criação e implementação de programas e projetos de fomento e desenvolvimento da economia criativa e da cadeia produtiva de games, esportes eletrônicos e demais modalidades esportivas";
 - Artigo 4º, inciso XIII: Foi alterado o teor para "A promoção, criação, aceleração, incubação, desenvolvimento e implementação de projetos, produtos, serviços e conhecimentos transversais de programas e projetos com relevância pública e impacto social, complementares às políticas públicas nas áreas de pesquisa, ciência, tecnologia, inovação, cultura, esporte, turismo, desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, educação, meio ambiente, saúde, infraestrutura e saneamento";
 - Artigo 10º: Foi alterado o teor para "O quadro social do Instituto Gamecon é composto pelos sócios efetivos, formados por pessoas físicas que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e que tenham livre disposição de seus bens, e sócios não efetivos (colaboradores eventuais). A prerrogativa dos sócios efetivos e não efetivos possui caráter intransferível, inoponível e inalienável, inclusive por herança em caso de morte";
 - Artigo 11º: Foi alterado o teor para "São direitos somente dos sócios efetivos e não-efetivos e quites com suas obrigações sociais";

- Artigo 16º: Foi alterado o teor para “A Assembleia Geral, órgão deliberativo máximo do Instituto Gamecon, se constituirá em pleno gozo de seus direitos estatutários.”
 - Artigo 23º: Foi alterado o prazo do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal de 4 para 2 anos, com o teor passando a vigorar “A Diretoria é eleita dentre os sócios, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua reeleição. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá através de convocação da Assembleia Geral, sempre na iminência ou mesmo após findado o mandato dos membros, para recondução ou recomposição dos cargos através de deliberação estabelecida na Seção I”;
 - Artigo 31º: Foi alterado o teor para “O Conselho Fiscal será constituído por até 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral”;
 - Artigo 36º: Foi alterado o teor para “O patrimônio, as receitas e as prestações de contas do Instituto Gamecon observarão as disposições dos artigos 63 a 67 da Lei 13.019/2014 e do inciso VII do artigo 4 da Lei 9.790/1999, e deverão conter no mínimo”;
 - Artigo 37º: Foi alterado o teor para “O presente estatuto somente poderá ser alterado no todo ou em parte por decisão da maioria de dois terços (2/3) dos associados presentes em Assembleia Geral, com a presença e participação da diretoria, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório”;
 - Artigo 39º, parágrafo primeiro: Foi alterado o teor para “Compete à Diretoria deliberar sobre a proposta de extinção do Instituto Gamecon e submetê-la à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária”;
 - Foi incluído o Artigo 42º, que dispõe “O Instituto Gamecon, enquanto pessoa jurídica sem fins lucrativos, não se confunde com os seus sócios, associados, sócios não efetivos, fundadores, instituidores, administradores ou demais participantes”.
2. O Diretor Presidente Bruno Bandeira Cardoso e a Diretora Administrativa Financeira Marina Souza Falcão de Almeida, apresentaram cartas de renúncia aos seus respectivos cargos, informando que não poderão mais exercer suas funções por motivos pessoais. Conferida a vacância de parte do quadro de composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, e considerando as disposições previstas nos artigos 14º e 40º do Estatuto vigente do Instituto Gamecon, foi deliberada e decidida a necessidade de promover a realização de uma nova eleição para recomposição de todos os cargos.
3. Dentre os presentes formou-se chapa integrando os interessados para concorrer aos cargos vacantes, composta pelos seguintes associados:
- Victor Rocha Vieira Nunes, candidato a Diretor Presidente;
 - Marcelo Duarte Minutti, candidato a Diretor Vice Presidente;
 - Flávia Melissa Moura da Silva Nascimento, candidata a Diretora Administrativa Financeira;
 - Vânia Praia Fiuza Dias Pinto, candidata a Conselheira Fiscal;
 - Gilson Leal Elmokdisi Menezes, candidato a Conselheiro Fiscal.
4. A chapa candidata sagrou-se eleita por unanimidade dos presentes, passando a vigorar o novo mandato por 2 (dois) anos a contar do registro da presente Ata de Assembleia Geral, com a seguinte relação dos dirigentes:


DIRETOR PRESIDENTE	VICTOR ROCHA VIEIRA NUNES	Solteiro CPF 041.075.031-00 RG 12.990 OAB/TO	Quadra 504 Norte, Alameda 28, Conjunto HM-04, Lote 2-A, Residencial Marte 61, AP 301-C, Plano Diretor Norte, Palmas-TO CEP 77006-572
DIRETOR VICE PRESIDENTE	MARCELO DUARTE MINUTTI	Casado CPF 142.939.188-09 RG 26.597.492-6/SP	SQS 310 Bloco F Apto. 108 Asa Sul - Brasília-DF CEP 70363-060
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	FLÁVIA MELISSA MOURA DA SILVA NASCIMENTO	Casada CPF 834.176.991-34 RG 1726574 SSP-DF	QN 7B, Conj. 01, Lt 01, Ap 102, Riacho Fundo 2, Brasília-DF CEP 71.880-020
CONSELHEIRA FISCAL	VÂNIA PRAIA FIUZA DIAS PINTO	Separada CPF 864.116.831-15 RG 1891.267-DF	SCRN 702/3 Bloco G - Entrada 03 - Apt 201 - Asa Norte - Brasília-DF CEP- 70.720-670
CONSELHEIRO FISCAL	GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES	Divorciado CPF 999.344.691-20 RG 1926884/DF	SHIS 711 Bloco G Casa 56 Asa Sul - Brasília-DF CEP 70361-707

Nada mais havendo a relatar, eu Bruno Bandeira Cardoso, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos associados presentes.


Brasília-DF, 11 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO BANDEIRA CARDOSO**
 Data: 11/06/2024 13:45:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Bruno Bandeira Cardoso

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIA MELISSA MOURA DA SILVA NASCIMENTO**
 Data: 12/06/2024 10:34:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Flávia Melissa Moura da Silva Nascimento

Documento assinado digitalmente
 **MARINA SOUZA FALCAO DE ALMEIDA**
 Data: 11/06/2024 14:48:00-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

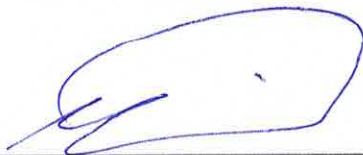
Marina Souza Falcão de Almeida

Documento assinado digitalmente
 **VANIA PRAIA FIUZA DIAS PINTO**
 Data: 12/06/2024 10:43:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Vânia Praia Fiuza Dias Pinto

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR ROCHA VIEIRA NUNES**
 Data: 12/06/2024 09:48:19-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victor Rocha Vieira Nunes



Marcelo Duarte Minutti

Documento assinado digitalmente
 **GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES**
 Data: 11/06/2024 19:37:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilson Leal Elmokdisi Menezes

Vânia Capucho de Oliveira da Luz
 Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pess. Jurídicas de Brasília
 CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasilia.com.br - contato@cartoriodebrasilia.com.br - F: (61)3214-5900
 Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbada as margens do registro nº 000005768, Livro nº A019, folha nº 238, registrado em 14/06/2024.
 Averbação nº 11.
 Protocolo nº C0000135146.
 Selo digital: TJDF20240220002454HKIW

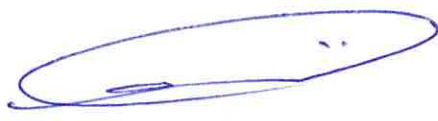
Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br, ou aponte a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



000135146

Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária do RADHA - REDE DE AMIGOS DA HOLO-ARTE, realizada no dia 11 de junho de 2024, às 09 horas no local: SHCN CL QD 206, Bloco A, Loja 9, Parte PD, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70844-510.

Presentes:

NOME	ASSINATURA
	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br BRUNO BANDEIRA CARDOSO Data: 11/06/2024 13:45:40-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br MARINA SOUZA FALCAO DE ALMEIDA Data: 11/06/2024 14:54:48-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br GILSON LEAL ELMOKDISI MENEZES Data: 11/06/2024 19:37:51-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br VICTOR ROCHA VIEIRA NUNES Data: 12/06/2024 09:48:15-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br FLAVIA MELISSA MOURA DA SILVA NASCIMENTC Data: 12/06/2024 10:32:54-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br VANIA PRAIA FIUZA DIAS PINTO Data: 12/06/2024 10:43:09-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p>
MANCERB DUANDA MINUTTI	

000135146

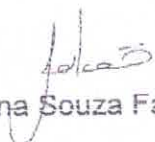
Brasília, 31 de março de 2024.

Ao Instituto Gamecon
A/C Presidente Sr. Bruno Bandeira

Eu, **Marina Souza Falcão de Almeida**, brasileira, solteira, portadora do RG 1322.799 SSP/ ES, inscrita no CPF nº 958.289.821-68, residente domiciliado em SQN 312 Bloco I Apto 109, CEP 70765-090 Asa norte, Brasília-DF, venho **solicitar meu desligamento imediato** do quadro da diretoria administrativa/ financeira do **Instituto Gamecon**, por motivos de ordem particular.

Solicito, outrossim, que seja feita a alteração necessária juntos aos órgão públicos competentes.

Atenciosamente,


Marina Souza Falcão de Almeida

CARTA DE RENÚNCIA

000135146

Aos associados e à diretoria do Instituto Gamecon

Eu, **Bruno Bandeira Cardoso**, brasileiro, casado, CPF 698.459.561-49, RG 1631638, venho comunicar a minha **RENÚNCIA** ao cargo de Diretor Presidente do Instituto Gamecon nesta data.

A renúncia se fundamenta no possível conflito com outras ocupações e possui motivação estrita e exclusivamente pessoal.

Permaneço na função com as respectivas atribuições somente até o dia da realização da próxima Assembleia Geral Extraordinária, na qual deverá ser escolhido um substituto ou ser promovida nova eleição para recomposição da Diretoria do Instituto.

Brasília/DF, 05 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente

BRUNO BANDEIRA CARDOSO

Data: 05/06/2024 11:42:03-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bruno Bandeira Cardoso